



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 003/2020

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 003/2020 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMUT, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.269/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES**, RG nº 577873440 SSP/BA, CPF: 608.895.785-91, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMUT**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **EMANUEL CÉZAR MOREIRA OLIVEIRA**, RG 142316628 SSP/BA, CPF 173.065.905-53, resolvem através do Processo nº 049.4643.2021.0036921-82 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2022 a 13/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas

e identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMUT
EMANUEL CÉZAR MOREIRA OLIVEIRA
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 09/12/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Cézar Moreira Oliveira, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Matos Soares, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 14/12/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040019106** e o código CRC **20839DFF**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe			CNPJ: 14.043.269/0001-60
Endereço: Rua Almir José de Oliveira, nº 73 – Centro			EA: Municipal
Cidade: Riachão do Jacuípe	UF: BA	CEP: 44.640-000	DDD/Telefone: (75) 3264-2762
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 3644	Conta Corrente 23-9	Praça de Pagamento: Riachão do Jacuípe/BA
Nome do Responsável: JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES			CPF: 608.895.785-91
CI/Órgão Expedidor 577873440 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito Municipal		Matrícula: -

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:

Salvador	Ba	41.110-700	71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 – EXECUTOR

Órgão/Entidade: Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUT			CNPJ: 20.437.805/0001-54
Endereço: Praça Landolfo Alves, nº 750 – Barra/Terminal Rodoviário			EA: Municipal
Cidade: Riachão do Jacuípe	UF: BA	CEP: 44.640-000	DDD/Telefone:
Banco:	Agência:	Conta Corrente	Praça de Pagamento: Riachão do Jacuípe/BA
Nome do Responsável: EMANUEL CÉZAR MOREIRA OLIVEIRA			CPF: 173.065.905-53
CI/Órgão Expedidor 142316628 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Trânsito Cidadão

Área do Projeto: Município de Riachão do Jacuípe/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Riachão do Jacuípe/BA** com a interveniência da **Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUT**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2022 a 13/02/2023.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 003/2020.

Pede deferimento.

Riachão do Jacuípe/BA, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMUT

EMANUEL CÉZAR MOREIRA OLIVEIRA

DIRETOR

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 09/12/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel César Moreira Oliveira, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Matos Soares, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 14/12/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040020186** e o código CRC **F3CFC1C5**.



Processo: 009.0287.2021.0041059-51. Termo de Adesão ao Credenciamento SRL nº 01/2020; Adesão ao sistema de credenciamento de Leiloeiros interessados em operacionalizar a alienação eletrônica de bens móveis da propriedade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual; **Vigência** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria SAEB nº 493/2021, publicada no DOE em 24/09/2021 e retificada no DOE em 30/10/2021; **Credenciado:** Maria Isabel Brito Mendes Palma Soeiro; **Assinatura:** 14/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 086/2021

Processo SEI nº: 027.1438.2019.0000684-29. **Doador:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Secretaria de Meio Ambiente. **Donatário:** Avante Educação e Mobilização Social. **Objeto:** Doação dos bens móveis listados no Anexo Único do referido termo, para continuar sendo utilizados na sala verde da biblioteca comunitária do Calabar, garantindo a continuidade nas ações do grupo de trabalho nas conciliações das propostas nos encontros, facilitando os registros das ações e a comunicação entre os parceiros. **Assinatura:** 14.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

Processo SEI nº: 009.0287.2021.0043897-03. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Cessionário:** Município de Lauro de Freitas. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis constantes no Anexo I, para instalação de uma unidade SAC Municipal no seguinte endereço: no G1 do Shopping Passeio Norte, na Avenida Santos Dumont, Km 3,5, Lauro de Freitas/Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob nº 3272. **Vigência:** até 31.12.2022. **Assinatura:** 13.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 100/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2020.0028911-56. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Cultura. **Cessionário:** Fundação Pedro Calmon. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens imóveis denominados: Biblioteca Juracy Magalhães Júnior (Rio Vermelho), situada à Rua Borges dos Reis, s/n - Rio Vermelho, nesta Capital, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado da Bahia - SIMOV nº 4368; Biblioteca Pública Thales de Azevedo (Costa Azul), sito à Rua Adelaide Fernandes da Costa, s/n - Costa Azul, nesta Capital, cadastrado no SIMOV nº 4749; Biblioteca Infantil Monteiro Lobato (Nazaré), sito à Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Nazaré, nesta Capital, cadastrado no SIMOV nº 4367; Biblioteca Juracy Magalhães Júnior (Itaparica), sito à Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Itaparica/Bahia, cadastrado no SIMOV nº 2469 e Biblioteca Central do Estado da Bahia (Barris), sito à Rua General Labatut, nº 27 - Barris, nesta Capital, cadastrado no SIMOV nº 4366, exclusivamente para o fim público de atividades educacionais. **Vigência:** 08 (oito) anos, com efeitos retroativos a 13.12.2018. **Assinatura:** 14.12.2021.

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 662 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, em cumprimento à decisão judicial exarada do Mandado de Segurança nº 8022498-07.2021.8.05.0000, resolve **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 00316020 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**, publicada no DOE de 19.08.2021, referente a servidora no item a seguir discriminado:
I - **MARGARIDA MARIA PIRAJA DE CARVALHO**, mat. 11153412, SEC, proc. 009.14966.2021.0038317-22 e 009.14966.2021.0029211-83.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. ° 00036737 de 29/04/ 2019, publicada no DOE do dia 30/04/2019, processo nº 009.9486.2019.0007202-61, **ONDE SE LÊ:** CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015; **LEIA-SE:** CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESULTADODEHABILITAÇÃODECREDENCIAMENTODECentrodeFormaçãodeCondutores-CFC's-DETRAN/BA
O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia-DETRAN/BA, de que tratamos arts 141, 148§1º, 153, 154, 155, 156, e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e as Resoluções nº 789/2020 e nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias 143 de 30 de julho de 2021 e Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021 ambas do DETRAN/BA.

Ordem de Habilitação	Processo SEI Nº:	Empresa:	CNPJ:
4	049.4642.2021.0040584-47	MATHEUS MENEZES MONTES EIRELI	41.995.297/0001-50
5	049.4642.2021.0039843-13	MARCELO SILVA PIRES SOUZA EIRELI	37.981.105/0001-89
6	049.4642.2021.0039234-38	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR CONQUISTA LTDA	40.789.425/0001-46

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS - DETRAN/BA
O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º da Portaria nº 79, de 26 de abril de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425 de 27 de novembro 2012 e Portarias 59 de 23 de abril de 2021 e 79 de 27 de abril de 2021 ambas do DETRAN/BA.

Ordem de Habilitação:	Processo SEI Nº:	Empresa:	CNPJ:
315	049.4642.2021.0035955-97	CLINICA ILHEUS DO TRANSITO E MEDICINA LTDA	42.133.951/0001-89
316	049.4642.2021.0035881-16	CLINICA CMO CAMACARI LTDA	42.981.242/0001-53
317	049.4642.2021.0034357-19	ALEX ANDRADE DANTAS	42.616.257/0001-12
318	049.4642.2021.0035594-42	CLIMEP CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA	07.051.844/0001-00
319	049.4642.2021.0035954-14	CLINICA TRANSITAR BARREIRAS LTDA	42.999.135/0001-52
320	049.4642.2021.0035907-90	CLINICA ITABUNA DO TRANSITO E MEDICINA LTDA	42.085.933/0001-79
321	049.4642.2021.0031362-15	POLITRAN - POLICLINICA DE TRANSITO LTDA	01.755.146/0002-90
322	049.4642.2021.0031337-12	POLITRAN - POLICLINICA DE TRANSITO LTDA	01.755.146/0003-71

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 003/2020.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0036921-82. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Riachão de Jacuípe/BA com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUT. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023. Assinatura:** 14.12.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE de 10 de dezembro de 2021 no item INDEFERIMENTOS
ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº. 023.7648.2021.0003133-13
LEIA-SE: **PROCESSO Nº. 023.7648.2021.0008133-13**

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº. 023.7648.2021.0008181-43
LEIA-SE: **PROCESSO Nº. 023.7648.2021.0008131-43**

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br